

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1417 • quinta-feira, 26 de Abril de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.630, DE 26 DE ABRIL 2018.

Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - FUNDAGRO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais e das Finalidades

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Desenvolvimento Agrário - FUNDAGRO, vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, como órgão gestor dos recursos do Serviço Municipal de Desenvolvimento Agrário, na forma da lei.

Art. 2º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - FUNDAGRO, deve se orientar pelas seguintes diretrizes:

- I - Promover o desenvolvimento rural sustentável no Município de Corumbá;
- II - Apoiar melhorias na infraestrutura rural voltada à agregação de valor da produção agropecuária;
- III - Promoção do Serviço Municipal de Inspeção Sanitária e das políticas de desenvolvimento da agricultura familiar;
- IV - Promoção de segurança alimentar da população, mediante controle de qualidade higiênico-sanitária e garantia da inocuidade dos alimentos;
- V - Apoio à organização social e da produção familiar, como estratégia à geração de renda na agricultura familiar, dinamização da economia local e o desenvolvimento rural sustentável;
- VI - Desenvolver bancos comunitários de apoio e fomento às cadeias produtivas locais;

VII - Gerir os equipamentos e implementos agropecuários de fomento ao desenvolvimento agrário local;

VIII - Fortalecer a produção de alimentos de origem animal e vegetal dentro de padrões de qualidade higiênico-sanitária, adequados a garantir inocuidade aos produtos e segurança aos consumidores, e;

IX - Promover o intercâmbio tecnológico, em todos os níveis, para integrar políticas de desenvolvimento rural no âmbito municipal e territorial.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Seção I Dos objetivos

Art. 3º São objetivos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - FUNDAGRO:

- I - Captar recursos, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para investir no desenvolvimento rural sustentável do Município de Corumbá;
- II - Arrecadar recursos para aplicar em custeio e investimentos no Serviço de Inspeção Municipal de Corumbá - SIM e em ações de desenvolvimento da agricultura familiar;
- III - Promover a diversificação da produção e a agregação de valor à produção agropecuária, para geração de renda, dinamização da economia e desenvolvimento local sustentável;
- IV - Realizar serviço de qualidade na inspeção sanitária municipal, para facilitar acesso ao mercado, assim como assegurar elevado grau de segurança higiênica sanitária aos produtos;
- V - Financiar o custeio de atividades técnicas de promoção da agricultura familiar e dos serviços de inspeção sanitário no Município;
- VI - Financiar investimentos na agricultura familiar e no Serviço de Inspeção Municipal de Corumbá - SIM;
- VII - Desenvolver campanhas de educação sanitária, ambiental e de produção no Município.

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Nunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria

Edição Nº 1417 • quinta-feira, 26 de Abril de 2018



VIII - Investir em ações de controle ambiental e biossegurança nas unidades produtivas inspecionadas pelo SIM;

IX - Investir em programas de combate à fraude econômica e a produtos clandestinos, referentes aos alimentos agropecuários destinados ao consumo humano;

X - Fortalecer as cadeias produtivas da área rural e promover o desenvolvimento rural sustentável do Município de Corumbá.

Art. 4º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - FUNDAGRO fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e ao seu órgão gestor, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

§ 1º - O CMDRS, com o Colegiado de Gestão do FUNDAGRO, possui atribuições de autorizar o funcionamento, aprovar a destinação e fiscalizar a aplicações dos recursos, mediante verificação dos resultados obtidos;

§ 2º - O CMDRS aprovará o Plano Anual de aplicação dos recursos do FUNDAGRO para cada exercício fiscal, e;

§ 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável deverá publicar anualmente o balancete da Receita e Despesas do FUNDAGRO de forma analítica e dar transparência e publicidade aos projetos e resultados obtidos.

**Seção II
Das Receitas e Aplicações do FUNDAGRO**

Art. 5º Constituem receitas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - FUNDAGRO:

- I - Dotações próprias do Orçamento do Município;
- II - Receitas dos Serviços de Apoio ao Desenvolvimento Agrário, através das patrulhas mecanizadas compostas por máquinas e implementos agropecuários;
- III - Receitas dos Serviços de máquinas e implementos pesados, através de pá carregadeira, retroescavadeira, caminhão, trator de esteira e escavadeira hidráulica articulada, dentre outros.
- IV - Receitas do Serviço de Inspeção Municipal de Corumbá - SIM, na forma da lei;
- V - Recursos provenientes de repasses constitucionais, convênios ou contratos, contribuições, doações e subvenções dos setores públicos ou privados, destinados a investimentos no desenvolvimento rural do Município;
- VI - Recursos provenientes de contratos, convênios e de outros repasses públicos ou privados, nacionais ou internacionais, destinados ao desenvolvimento da agricultura familiar e do serviço de inspeção sanitária municipal;
- VII - Contrapartidas financeiras de empreendedores beneficiados por incentivos fiscais do Município, na forma da lei;
- VIII - Contribuições, doações e subvenções dos setores públicos ou privados, ao desenvolvimento rural e ao serviço de inspeção sanitária municipal;
- IX - Juros bancários e legados e outros rendimentos de aplicações financeiras;
- X - Outros recursos e quaisquer outras rendas obtidas.

Parágrafo Único: Os empreendedores agroindustriais beneficiários de incentivos fiscais do Município ficam obrigados a destinar valor de 10% dos benefícios recebidos, ao FUNDAGRO para apoio ao desenvolvimento rural do Município.

Art. 6º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - FUNDAGRO dependerá do atendimento das seguintes condicionalidades:

- I - A vigência do Plano Anual da aplicação dos recursos, aprovado pelo CMDRS;
- II - A dotação orçamentária de recursos do FUNDAGRO, e;
- III - Programas, projetos e planos de trabalho aprovados pelo CMDRS, para serem executados pelo órgão gestor do FUNDAGRO.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

GABINETE DO PREFEITO.....1

BOLETIM DE PESSOAL.....3

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....6

Art. 7º As receitas e despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - FUNDAGRO serão contabilizadas na rubrica orçamentária:

I - Desenvolvimento Agrário do Município de Corumbá - MS;

Parágrafo Único: Os saldos financeiros do FUNDAGRO, apurados no balanço final do exercício são transferidos para o exercício seguinte.

Art. 8º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - FUNDAGRO, se dará da seguinte forma:

I - Apoio à infraestrutura rural nos seguintes elementos de despesa:

- a) Investimento na Infraestrutura rural de apoio à produção agropecuária;
- b) Melhorias das estradas vicinais e pontes;
- c) Apoio ao desenvolvimento comunitário rural, e;
- d) Eventos promotores do desenvolvimento rural sustentável;

II - Apoio ao Sistema de Inspeção Sanitária Municipal - SIM, nos seguintes elementos de despesa:

- a) Atender aos programas e projetos de sanidade agropecuária, no custeio de material de consumo e manutenção de veículos;
- b) No custeio de conferências, palestras, cursos e treinamento de pessoas;
- c) Na manutenção do laboratório;
- d) No custeio de serviços de divulgação e impressão;
- e) O custeio de transporte de encomendas e cargas, e;
- f) Na aquisição de insumos agropecuários próprios de serviço de inspeção sanitária.

Art. 9º Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - FUNDAGRO poderão ser aplicados na aquisição de material de consumo, desde que sejam imprescindíveis à execução do projeto em questão.

**CAPÍTULO III
Das disposições Finais**

Art. 10 Os recursos necessários à execução da presente lei terão dotação orçamentária específica, no orçamento do Município de Corumbá.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 26 de Abril de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 1.966, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Recursos Fiscais - COREF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 3º do Decreto nº 1.450, de 24 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados todos o membros que integram o Conselho Municipal de Recursos Fiscais - COREF.

Art. 2º Ficam designados, sob a presidência do primeiro, os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, representantes dos seguintes segmentos:

MEMBROS	
Integrantes da Carreira de Auditoria Fiscal Tributária	Antonia Eva Rodrigues Pinto
	Daniel Rojas Nogueira
	Andre Luiz Miceno Papa
	Vanildo Padilha
Coordenador de Fiscalização de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Monica Nunes Macedo
Representante da PGM	Marcelo de Barros Ribeiro Dantas
Representante dos Contribuintes	André de Arruda Campos

Art. 3º Fica designada a servidora pública municipal Gressiéle Toledo Leite para secretariar os trabalhos do conselho.



Art. 4º A designação para integrar o Conselho Municipal de Recursos Fiscais não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 26 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA
Secretario Especial de Fazenda

DECRETO Nº 1.967, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Disciplina sobre a reordenação dos membros da Comissão de Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 11, II, ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a designação da Comissão de Concurso Público pelos decretos de nº 1.854, de 8 de Setembro de 2017, nº 1.867, de 2 de outubro de 2017 e nº 1.954, de 22 de março de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro, atendendo-se a solicitação destes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados como membros da Comissão de Concurso Público, os seguintes integrantes:

MEMBROS	
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	Sheilane Fernandes Chaves
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	Gabrielly lleuva Fernandes Chaves
Secretaria Municipal de Governo	Joelson Pereira Dib
Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Corumbá - SIMTED	Marcia Cristina Capistrano da Rosa

Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão de Concurso Público, os seguintes integrantes:

MEMBROS	
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	Paula Cristine da Matta Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	Simone Klein de Queiroz
Secretaria Municipal de Governo	Álvaro Bernardo de Lima
Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Corumbá - SIMTED	Raquel Guimarães do Prado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 26 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

do.corumba.ms.gov.br

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 395, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **PURA SILVIA DE TOMICHA**, Profissional de Educação, Mat. 3944, da Função de Confiança de Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, da EM Tilma Fernandes Veiga.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 13 de abril de 2018.

Corumbá, 26 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 396, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **JULIANO DA COSTA CUNHA, mat. 9597**, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde Pública I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 20971.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 10 de abril de 2018.

Corumbá, 26 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 397, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **NEIVA ZANDONAIDE NAZARIO, mat. 7871**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Atividades de Saúde III, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 21153.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 10 de abril de 2018.

Corumbá, 26 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 398, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **LUIZ MARIO AMARAL DA SILVA, mat. 6565**, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde Pública I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 21168.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 10 de abril de 2018.

Corumbá, 26 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



PORTARIA “P” Nº 399, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **WANGLEY BENTO DE CAMPOS, mat. 1479**, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde Pública I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 21175.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 10 de abril de 2018.

Corumbá, 26 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 400, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **BETH DE OLIVEIRA FONSECA, mat. 2783**, do cargo de provimento efetivo de Profissional de serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 21182.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 10 de abril de 2018.

Corumbá, 26 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 401, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **VANESSA VIANA DELGAGO, Mat. 8557**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 21151.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 10 de abril de 2018.

Corumbá, 26 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 402, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **DHESSYCA HELLEM OLIVEIRA COSTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de maio de 2018.

Corumbá, 26 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 403, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, II, “a” da lei Orgânica do Município c.c § 2º do art.8º da Lei Complementar nº 150, de 04 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art.1º Designar para exercer Função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, os servidores abaixo relacionados.

E.M. “ALMIRANTE TAMANDARÉ”				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	7392	Eliana Cristina Arguelho	Profissional de Educação	40 h
02	9504	Eliane Damasceno da Silva	Profissional de Educação	40 h
03	4236	Sandra Maria Justiniano de Sales	Profissional de Educação	40 h

E.M. “ÂNGELA MARIA PEREZ”				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	2170/2374	Cilene Maria Moraes Gonçalves	Profissional de Educação	40 h
02	4931/1346	Cristiane de Souza Gonçalves	Profissional de Educação	40 h
03	5666- 5/5666-12	Minira Franco dos Reis	Profissional de Educação	40 h
04	8572	Luiz Paulo Freitas Ribeiro	Profissional de Educação	20 h

E.M. “BARÃO DO RIO BRANCO”				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	354/5367	Eliane Rita Rosa da Silva	Profissional de Educação	40 h
02	5953	Jairton de Andrade Silva	Profissional de Educação	20 h
03	3759	Luiz Alexandro Gomes da Cruz Duarte	Profissional de Educação	40 h
04	4177	Tatiane Cecília Lima Martins Sales	Profissional de Educação	40 h

CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA “PE ERNESTO SASSIDA”				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	3701-2/3701-8	Damiana da Costa Sanchez de Oliveira	Profissional de Educação	40 h

CEMEI “CARATINA ANASTÁCIO DA CRUZ”				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	7361	Danielle de Souza Baiano	Profissional de Educação	40 h

E.M.R.P “CARLOS CÂRCANO E EXTENSÕES”				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	3312-3/3312-11	Maria Aparecida Espósito Souza	Profissional de Educação	40 h
02	3659	Orsolina Silva Fernandes da Conceição	Profissional de Educação	20 h



E.M. "CLIO PROENÇA"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	5020	Carla Luquezi de Lima Saldanha	Profissional de Educação	20 h
02	2182	Geizelene Marques de Souza Santos	Profissional de Educação	40 h
03	1410	Odair Alves de Arruda	Profissional de Educação	20 h
04	3662	Rubens da Silva Pinheiro	Profissional de Educação	20 h
05	4999-2/4999-7	Sebastião Wenceslau de Carvalho	Profissional de Educação	40 h

E.M. "CYRIACO FELIX DE TOLEDO"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	5212	Edma Galharte Pinto Dias	Profissional de Educação	20 h
02	2876	Nazira Mohd Abdel Jaber Abdullah Costa	Profissional de Educação	20 h

E.M. "DELCIDIO DO AMARAL"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	1355	Andréia Pereira de Souza Moreira	Profissional de Educação	40 h
02	2889 5576	Ivete Rodrigues de Amorim	Profissional de Educação	40 h

E.M. "DR. CÁSSIO LEITE DE BARROS"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	7630	Érica Lopes Xavier	Profissional de Educação	40 h
02	4918	Rosana de Souza Leite Ferreira	Profissional de Educação	40 h

E.M.R.P.E.I. "EUTRÓPIA GOMES PEDROSO"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	1637	Marcia Antônia Magalhães	Profissional de Educação	40 h
02	4404	Elciléia Marques de Souza	Profissional de Educação	40 h

E.M. "FERNANDO DE BARROS"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	9935	Dorinete Alencar Gonçalves	Profissional de Educação	40 h
02	513/5574	Gisele Tavares Bernal	Profissional de Educação	40 h
03	6616	Oswaldo Adorno Monteiro	Profissional de Educação	20 h
04	3667	Valéria Alves Pinto	Profissional de Educação	40 h

CEMEI "MARIA CANDELÁRIA PEREIRA LEITE"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	2294	Rosemeire Gomes de Freitas	Profissional de Educação	40 h

E.M. "IZABEL CORREA DE OLIVEIRA"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	4927	Antônio Angel Pereira Ruiz	Profissional de Educação	40 h
02	2267	Luzia Odeth Duarte Rodrigues	Profissional de Educação	20 h
03	4919	Maria Paulina Garcia	Profissional de Educação	40 h
04	2325/5356	Vanuzia Nunes de Souza Vieira	Profissional de Educação	40 h

E.M. "JOSÉ DE SOUZA DAMY"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
02	1383	Lena Maria Botelho Lima de Fanola	Profissional de Educação	20 h
03	810	Suzy Aguilar da Silva	Profissional de Educação	20 h

E.M.R.P.E.I. "LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES E EXTENSÕES"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	5762	Jussara dos Santos de Arruda Peralta	Profissional de Educação	40 h
02	5341	Luiz Carlos Vargas	Profissional de Educação	40 h
03	6877	Marcia Aparecida Barbosa da Silva	Profissional de Educação	40 h
04	4899	Rosangela Guimarães	Profissional de Educação	40 h

E.M.E.I. "LUIZ FEITOSA RODRIGUES"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	8434	Arlei Guedes de Souza Arruda	Profissional de Educação	40 h
02	2951	Isabel de Almeida	Profissional de Educação	20 h
03	8785	Jessica Pimenta da Silva Victório	Profissional de Educação	20 h
04	94/5317	Simone do Valle Leine Peinado	Profissional de Educação	40 h
05	6669	Wellington Bras Ortiz Leite	Profissional de Educação	40 h

E.M.R.P.E.I. "MONTE AZUL"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	7468	Gelsimara Cunha dos Santos	Profissional de Educação	20 h
03	2835	Sônia Regina da Silva Tomichá	Profissional de Educação	40 h
04	3955	Vanneide Escobar Gonçalves	Profissional de Educação	40 h



E.M.R.P. "PAIOLZINHO"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	4182-3/4182-7	Aurélia Cândia dos Santos	Profissional de Educação	40 h
02	4277/4884	Josilene da Silva Augusto	Profissional de Educação	40 h
03	1379	Mercedes Benites Leite	Profissional de Educação	40 h

E.M. "PEDRO PAULO DE MEDEIROS"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	2932	Ana Cláudia Gonzaga da Silva	Profissional de Educação	40 h
02	3981	Jociene Lemes de Campos	Profissional de Educação	20 h
03	2124	Luciana Moreira Ligier	Profissional de Educação	20 h

E.M.R.P. "PORTO ESPERANÇA"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	5165	Elisangela Rondon Correia dos Santos	Profissional de Educação	40 h
02	4893	Neide Leones Pereira	Profissional de Educação	20 h

E.M. "PROFº DJALMA SAMPAIO BRASIL"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	3391	Claudia Simone de Souza Santos	Profissional de Educação	40 h
02	5662	Maria do Carmo Cabral Campos	Profissional de Educação	20 h
03	2853	Moacir Castedo de Mesquita	Profissional de Educação	20 h

CEMEI "SERVCARMO"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	4110	Adriana Roa Fontes	Profissional de Educação	40 h

E.M.E.I. "RACHID BARDAUIL"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	1371	Suzimeire do Carmo das Neves Barbosa	Profissional de Educação	40 h

E.M.E.I. "TILMA FERNANDES VEIGA"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	4925	Cássia Andréia Lozada Ribeiro	Profissional de Educação	40 h
02	2892	Eva Aparecida Vanjura de Moura	Profissional de Educação	40 h
03	4994 5450	Liliana Gonçalves Preza de Moraes	Profissional de Educação	40 h
04	766 5414	Rosa Helena Batista Viana	Profissional de Educação	40 h

CEMEI "PARTEIRA VALÓDIA SERRA"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	8040	Enedina Santos de Moura	Profissional de Educação	40 h

CEMEI "PARTEIRA ANA GONÇALVES DO NASCIMENTO"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	3676	Laura Helena da Silva	Profissional de Educação	40 h

CEMEI "PROFº EUNICE AJALA ROCHA"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	3063	Rejane Rosa Aparecida do Valle	Profissional de Educação	40 h

CEMEI "PROFº HÉLIA DA COSTA REIS"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	6650	Luciene Pereira de Oliveira Cavassa	Profissional de Educação	40 h

CEMEI "PARTEIRA INOCÊNCIA CAMBARÁ"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	3173	Vanessa Alvarenga Lima	Profissional de Educação	40 h

CEMEI "PARTEIRA MARIA BENVINDA RABELLO"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	3058	Laudicéia Leite Larocca	Profissional de Educação	40 h
02	6115	Marli das Neves Guadalupe	Profissional de Educação	40 h

CEMEI "PARTEIRA ROSA JOSETTI"				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	5667-11 5667-14	Nadir Taceo Garcia Nunes	Profissional de Educação	40 h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 26 de Abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 010/2016 - PROCESSO Nº 2.983/2016.

PARTES: AEX Alimenta Comércio de Refeições e Serviços Ltda e o Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato o quantum de R\$ 673.906,20 (seiscentos e setenta e três mil novecentos e seis reais e vinte centavos), correspondente ao acréscimo de 25% aos itens 2 (cardápio tipo B) e 3 (cardápio tipo C) do objeto contratual, respectivamente 39.534 e 79.134 unidades; o que corresponde ao percentual aproximado de 22,072% do valor inicial total atualizado do contrato, conforme justificativa constante nos autos de nº 2.983/2016 (fls. 575 a 591), os quais se considerará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 3.727.111,08 (três milhões setecentos e vinte e sete mil cento e onze reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018.

ASSINAM: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e AEX Alimenta Comércio de Refeições LTDA.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015 - PROCESSO Nº 26.567/2014.**

PARTES: E.A. PINHEIRO - ME e o Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é acrescer quantitativamente em 8,5% (oito vírgula cinco por cento) o item 01 e em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) o item 02 da Cláusula Primeira, item 1.1 do contrato, cujos valores totais correspondentes a cada item passarão a ser respectivamente os de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) e R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), passando o valor total do Contrato a ser o de R\$ 472.400,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ora constantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2018.

ASSINAM: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e E.A.PINHEIRO-ME.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2012 - PROCESSO Nº 4.432/2012

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sra. Eliane Silva Tavares.

Cláusula Primeira: O Objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento, com a manutenção do valor do aluguel utilizado atualmente.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que é cabível.

Cláusula terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 24/04/2018

Assinam: Glauca Antonia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e a Sra. Eliane Silva Tavares.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 22/2015 - PROCESSO Nº 13.795/2015

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa NSX Serviços Ltda - ME.

Cláusula Primeira: O Objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência e execução do instrumento em mais 04 (quatro) meses, a contar de seus respectivos vencimentos.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/04/2018

Assinam: Glauca Antonia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e o Sr. José Nascimento da Silva Sobrinho - NSX Serviços Ltda - ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO Nº 005 de 30 de março de 2018.

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalização e gestão do Contrato n. 003/2018, firmado pela Fundação de Esporte de Corumbá e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 648, de 1º de Novembro de 2017 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GUSTAVO ADOLFO FIORI ADELAIDO, matrícula 10.821, como Gestor do Contrato Administrativo n.003/2018 imanente ao Processo n.5.328/2018.

Art.2º. Designar o servidor MÁRCIO JOSÉ TIAEN, matrícula 6.481, como fiscal do Contrato Administrativo n.003/2018, Processo n.5.328/2018.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, supervisão, fiscalização da execução do Contrato n.003/2018, Processo n.5.328/2018, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão, com o fornecimento de todos os suprimentos, visando atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá (MS).

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 26/03/2018, ante a assinatura do contrato descrito.

Corumbá, 30 de março de 2018.

Silvino Rodrigues Ribeiro

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" N° 648, de 1º de Novembro de 2017.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Processo - 15.365/2017 - Convite nº 019/2017 - Contrato nº 004/2017 - FUNEC Contratada - Empresa Silva e Aguilar Ltda - ME. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra/serviços de instalação de tela de proteção no Centro Popular de Cultura, esporte e Lazer - Nação Guató no município de Corumbá. Comunicamos que em substituição à fiscal Engª Civil DEBORAH DONAT CUNHA - CREA MS 60759, fica **DESIGNADO o Engº Civil MATHEUS PEREIRA CAZARIN SILVA - CREA MS 20426/D** para fiscalizar e acompanhar os serviços do referido contrato. Data da Assinatura: 02/04/2018. Assina: Silvino Rodrigues Ribeiro - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ